

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"ANIVERSÁRIO DE PRÊMIOS"

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Razão Social: NewCo Assessoria Promocional Ltda.

1.1.2. Endereço: Rua Antônio da Barros, 2450 – Sala 31 – Tatuapé – São Paulo/SP

1.1.3. CNPJ nº. 17.688.428/0001-71

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial Ltda.

1.2.2. Endereço: Avenida Das Nações Unidas, 12.995 - 21º Andar – Brooklin - São Paulo/SP

1.2.3. CNPJ nº. 39.346.861/0350-38

A Empresa Mandatária e as Empresas Aderentes são referidas neste documento em conjunto como "Promotora".

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Qualquer pessoa física cadastrada no APP Prezunic, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro ou Niterói, poderá participar da presente promoção "**ANIVERSÁRIO DE PRÊMIOS**".

2.2. A participação na promoção "**ANIVERSÁRIO DE PRÊMIOS**" é exclusiva para cliente cadastrado no aplicativo Prezunic e será realizada no período de 00h00 (horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2021 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2021 ou até se esgotarem o estoque de brindes disponíveis para a promoção, o que ocorrer primeiro, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

2.2.1. O aplicativo Prezunic está disponível para ser baixado de forma gratuita na loja de aplicativos acessíveis em seus smartphones com sistema Android ou sistema IOS, após o download o participante deverá cadastrar seus dados pessoais que serão utilizados no aplicativo, ativação de ofertas, promoções e muitas outras vantagens.

2.2.2. De posse de um smartphone o participante deverá efetuar seu login no aplicativo Prezunic e acionar a "**ANIVERSÁRIO DE PRÊMIOS**" no período 00h00 (horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2021 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2021 para descobrir descobrirem na hora se foi ou não contemplado, com um dos prêmios da promoção

2.2.3. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

2.2.4. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados.

- 2.3. Haverá o limite de 01 (uma) participação diária por pessoa, podendo cada participante acionar o **"ANIVERSÁRIO DE PRÊMIOS"** quantas vezes desejar durante o período da promoção, no entanto a participação será limitada a uma tentativa por dia/CPF, desde que atenda as condições previstas neste regulamento, Haverá também o limite de contemplação na promoção, podendo cada participante ser contemplado com até 03 (três) prêmios durante todo o período da promoção.
- 2.4. Para cada participação na promoção **"ANIVERSÁRIO DE PRÊMIOS"** o participante inscrito deverá efetuar o Login cadastrado na promoção, sendo que em seguida o participante deverá clicar no botão "Acionar Máquina" para descobrir na hora se foram ou não contemplados, com um dos prêmios da promoção.
- 2.5. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item 3.1 deste regulamento, sendo que será contemplado o 1º cliente que clicar no botão "Acionar Máquina" conforme o presente regulamento e conforme cronograma de contemplação pré-determinado pela empresa promotora conforme planilha sigilosa enviada ao Ministério da Economia e anexada ao Regulamento.
- 2.5.1. Para efeito de participação na promoção será contabilizado a ordem de participação em que o cliente clicar no botão "Acionar Máquina" na plataforma da promoção, ou seja, será considerada a ordem/posição em que o cliente clicar no botão "Acionar Máquina".
- 2.6. Durante o período da promoção estão previstos a participação de aproximadamente 1.000.000 (um milhões) de participações, sendo que serão distribuídos durante toda a promoção 2.280 (dois mil duzentos e oitenta) prêmios, sendo que a proporção será de 1/439
- 2.7. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 2.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3. BRINDES:

- 3.1. Serão distribuídos 2.280 (dois mil duzentos e oitenta) vale-compras durante o período entre 00h00 (horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2021 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2021 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

Quantidade	Descrição do brinde	Valor unitário
95	01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para ser utilizado exclusivamente no Prezunic.	R\$ 150,00
285	01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para ser utilizado exclusivamente no Prezunic.	R\$ 100,00

760	01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para ser utilizado exclusivamente no Prezunic.	R\$ 50,00
1140	01 (um) Vale-compras no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para ser utilizado exclusivamente no Prezunic.	R\$ 20,00

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
2.280	R\$ 103.550,00

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cadastros que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 5.2. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardid, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 5.3. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 5.4. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa promotora que praticadas ou incentivadas pelos participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas pela empresa promotora, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 6.1. Os vale-compras serão creditados no CPF do contemplado em até 72h e terão validade de até 180 dias após a data da contemplação. Para utilização dos vale-compras (crédito) o participante deverá informar seu CPF no PDV no início da compra, para identificação da compra e resgate do crédito, o voucher (crédito) deverá ser utilizado de uma única vez, não sendo permitido utiliza-lo de forma parcelada ou gradual.
- 6.2. O respectivo prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 6.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 6.4. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao

contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado no site da empresa www.prezunic.com.br.
- 7.2. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 7.3. O Participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas das promoventes (Aderentes). Os Participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado à Promovente, para o e-mail sacprezunic@prezunic.com.br ou pelo endereço físico indicado no item 1.2.2 deste Regulamento.
- 7.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 7.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 7.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 7.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 7.8. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail sacprezunic@prezunic.com.br.
- 7.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 7.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o

cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

- 7.11. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo até 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 7.12. Os contemplados dessa promoção autorizam, desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelas empresas promotoras, pelo prazo de 01 ano contados a partir do término da promoção, sempre vinculado a esta promoção, em qualquer um dos meios por estes escolhidos, para divulgação desta promoção, sem nenhum ônus as empresas promotoras, ficando desde já estabelecido que este não se responsabilize pela autenticidade e veracidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- 7.13. A empresa promotora não solicita nenhum dado bancário, cartão de crédito/débito, senha ou outras informações pessoais além das informações necessárias identificação e localização dos ganhadores.
- 7.14. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os prêmios, qualquer compra/pagamento efetuado pelo participante, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, produto ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 7.15. Caso algum brinde não seja distribuído até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.
- 7.16. Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o SAC Prezunic através do telefone 0800-282-2999, ou e-mail sacprezunic@prezunic.com.br.
- 7.17. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 7.18. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 7.19. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP n.º 05.012752/2021** expedido pelo Ministério da Economia.